



**PORTARIA PPGE<sup>d</sup> n° 02/2016**  
**MFM**

Sorocaba, em 18 de fevereiro de 2015.

**Ref.: nomeia Comissão de Avaliação para pedido de reconhecimento de diploma**

A quem possa interessar,

Considerando que a Coordenação do PPGE<sup>d</sup>-So (Programa de Mestrado em Educação) recebeu da Pró-PG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação) - UFSCar (Universidade Federal de São Carlos) solicitações de reconhecimento de diplomas expedidos no exterior e que para analisá-los devem ser constituídas Comissões de Avaliação, formadas por 3 (três) docentes, sendo pelo menos um ligado ao PPGE<sup>d</sup>-So e os demais a outros Programas de Pós-Graduação em Educação;

Considerando que as comissões deverão pautar a avaliação pelas normas da UFSCar para o reconhecimento de diplomas expedidos no exterior, expressas pela Resolução COPG n° 6, de 27/07/2015;

Considerando que a 53ª reunião ordinária do CPG (Comissão de Pós-Graduação) PPGE<sup>d</sup>-So, realizada 08/10/2015, recomendou os seguintes critérios para as comissões analisarem os pedidos de reconhecimento de diploma:

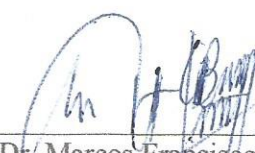
- verificação de plágio ou autoplágio;
- adequação do curso realizado na instituição de origem ao que se estabelece como parâmetro para a pós-graduação *stricto sensu*, nível de mestrado acadêmico, no Brasil;
- correspondência dos conteúdos das disciplinas cursadas pelo(a) solicitante às disciplinas da matriz curricular do PPGE<sup>d</sup>-So;
- correspondência das horas/créditos cursados pelo(a) solicitante na instituição de origem com as horas/créditos definidas pelo PPGE<sup>d</sup>-So para a integralização do curso;
- verificação da titulação da banca avaliadora da dissertação, segundo o que se estabelece no PPGE<sup>d</sup>-So;
- adequação da metodologia empregada na coleta de dados ao que se recomenda a uma pesquisa de caráter acadêmico-científico;
- coerente análise dos dados coletados;
- apresentação do referencial teórico adequado e atualizado à área da pesquisa em educação.

O Coordenador do PPGE<sup>d</sup>-So, por este instrumento, nomeia a Comissão de Avaliação abaixo descrita como responsável exarar parecer, no prazo de 20 dias, a contar da data de hoje, à seguinte solicitação de reconhecimento de diploma:

Nome do(a) solicitante	Número do processo	Instituição de origem / país	Ano da defesa	Título da dissertação	Data recebi/o p/ PPGE <sup>d</sup> -So	Comissão de Avaliação
Maria de Fátima Bitencourt Gobbi	23112.003 160/2015-33	Universidad Tecnológica Intercontinental / Paraguai	2013	"Linguagem especializada para facilitar a compreensão: um minidicionário bilingue"	20/10/2015	Profa. Dra. Kátia Regina Moreno Caiado (presidente) Profa. Dra. Izabella Mendes Sant'Ana (membro titular) Prof. Dr. Paulo Gomes Lima (membro titular)

Atenciosamente,

PPGE<sup>d</sup>: Programa de Mestrado em Educação  
Prof. Dr. Marcos Francisco Martins  
Coordenador do PPGE<sup>d</sup>

  
Prof. Dr. Marcos Francisco Martins  
Coordenador do PPGE<sup>d</sup>-So